



PROCESSO N°: 2017004994
INTERESSADO: **DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título Honorífico de Cidadania que especifica.
(Marcos Antônio Cunha Torres).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Virmondes Cruvinel e outros, subscrito por vários outros Parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor Marcos Antônio Cunha Torres. Nasceu na cidade de Nova Pontes – MG. Doutor em História pela Universidade Federal de Goiás. Atualmente é Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Goiás e docente efetivo do Campus UEG Cora Coralina.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução n° 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fl. 04).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 580, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.



Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOLÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica concedido a **MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de Dezembro de 2017.

DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA
Relator